



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizângela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronei Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Portaria de Pessoal.....	02
Secretarias .....	03
Procuradoria Geral do Município .....	03
Superintendência de Contratos e Convênios .....	03
Secretaria Municipal de Administração .....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas .....	04
Superintendência de Licitação .....	06
Avisos de Licitação .....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	06
Portaria .....	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	06
Portaria .....	06
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária .....	07
Procedimento Administrativo.....	07
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana .....	08
Portaria .....	08
Conselhos .....	08
Conselho Câmara Técnica.....	08
Edital.....	08
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM .....	08
Procedimento Administrativo.....	08
Administração Indireta .....	09
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	09
Licitação.....	09
Recursos Humanos.....	10
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.....	10

### Atos da Prefeita

#### Lei

#### LEI Nº 5.471/2025

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da rede municipal de educação, em efetivo exercício nas unidades escolares do município de Várzea Grande e dá outras providências

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica assegurado aos professores e profissionais da educação, em efetivo exercício nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, o direito à alimentação oferecida aos alunos, durante o período letivo, no âmbito dos programas de alimentação escolar, observado o seguinte:

I – o Município utilizará recursos de fonte própria para o fornecimento da merenda escolar aos professores e profissionais da educação, não utilizando os recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II – será respeitada a prioridade absoluta de alimentação aos alunos;

III – o fornecimento da alimentação não implicará qualquer acréscimo de despesas para os professores e demais servidores das escolas, nem decréscimo de quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios, especialmente quanto ao direito ao vale alimentação ou equivalente, na forma da lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos operacionais e os critérios de controle e fiscalização.

**Art. 3º** O alimento será consumido no mesmo local e junto aos alunos, sem distinção de

cardápio, de forma a contemplar espaço de prática educativa e garantir o processo de integração da comunidade escolar.

**Art. 4º** O município não aumentará os recursos já aplicados e previstos no orçamento, apenas autorizando os profissionais a se alimentar da merenda já disponibilizada nas unidades escolares.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

Autoria: Ver. Charles Fabiano Araújo Quadro

## Portaria de Pessoal

### PORTARIA N° 167/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Flavia Petersen Moretti de Araújo, no uso das atribuições legais e conforme o Processo n° 23853/2026.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991, que dispõe em seu art. 85, 05 (cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a vigorar no período de 18/02/2026 a 22/02/2026, ao servidor MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO, matrícula n° 166561, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de fevereiro de 2026.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal de Várzea Grande**

### PORTARIA N° 181/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar n° 4.014/2014, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 e n° 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1027377-66.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
FERNANDA CARDOSO DO CARMO	2371 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	PROF. ED. FÍSICA	10/01/2013	40H	C-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2026.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal de Várzea Grande**

### PORTARIA N° 182/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 e n° 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1005797-77.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
TATIANE VIEIRA QUEIROZ	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	ENFERMEIRO	28/12/2018	40H	B-03

#### NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
LUAN LOPES DA SILVA	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	28/12/2018	40H	C-03

#### NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
WELBER RODRIGUES FERREIRA	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	FARMACÊUTICO	27/12/2021	40H	B-02

#### NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
DANIELA RODRIGUES DE FARIAS	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	NUTRICIONISTA	14/05/2018	40H	B-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2026.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal de Várzea Grande**

### PORTARIA N° 183/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 e n° 4.864/2021, que "dispõem sobre a carreira AGENTE DE APOIO DO SUS E AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, e dá outras providências":

Considerando o que consta na ordem judicial Processo n° 1027279-81.2025.8.11.0002

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
PAULO CESAR DA SILVA	2557 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - NIVEL MEDIO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02/03/2020	40H	A-02

#### NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
NATHALIA APARECIDA BARROS ALVES	2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/12/2018	40H	C-03

#### NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
NAGILA DAS DORES SILVA	2424 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 30H	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03/02/2009	30H	D-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2026.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

Prefeita Municipal de Várzea Grande

## PORTARIA Nº 192/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Nº 4.238/2017, alterada pela Lei Complementares nº 5.148/2023, que "dispõem sobre a carreira AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
ARACELLY FERREIRA CAMPOS	2365 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	06/02/2014	40H	D - 05

NÍVEL SUPERIOR					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
BELINE BERMAR DA SILVA	2365 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	18/10/2022	40H	B - 02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo  
Prefeita Municipal de Várzea Grande

## PORTARIA/GAB/PREF/PMVG Nº 024/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº.4.014/2014, alterada pela Lei Complementar nº.4.293/2017, que "dispõem sobre a carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

MÉDIO					
NOME	CARGO	PERFIL	DATA DE ADM	C/H	CLASSE/NÍVEL
KARINE DA SILVA LEITE MORAES	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	TELEFONISTA	22.10.2012	40H	D-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL  
Prefeita Municipal de Várzea Grande

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 020/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, IX, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, na Dispensa de Licitação n. 82/2025, bem como na Proposta Comercial nº 006/2026 da contratada, no Termo de Referência n. 04/2025 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1088873/2025. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 (mil) licenças da plataforma Google Workspace, em suas diversas edições (Enterprise Frontline, Enterprise Starter, Enterprise Standard e Enterprise Plus), e serviços especializados de migração de contas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme condições e exigências contidas neste instrumento. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 383.024,12 (trezentos e oitenta e três mil e vinte e quatro reais e doze centavos). UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: a) Fiscal titular: Emerson José de Souza, matrícula: 14616. b) Fiscal substituto: Rita Mara de Arruda Cortez, matrícula: 174175.

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2026

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI

CONTRATADA

## Extrato de Termo Aditivo

## EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 40/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Empresa JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.874.268/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no Artigo 65, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 17/2022, no Termo de Contrato nº. 090/2022, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como nos demais documentos acostados ao Processo n. 16247/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidro jateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR: Fica mantido o valor contratual de R\$ 1.436.461,25 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: Fica o prazo contratual prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, compreendendo o período de 27/02/2026 à 27/02/2027, durante o qual o CONTRATADO deverá prestar os serviços conforme as necessidades da Secretaria demandante, podendo ser novamente prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato na qualidade de fiscal, o servidor LUCIANO AUGUSTO DE AMORIM JORGE, matrícula: 173137; e como Fiscal Suplente o servidor AUGUSTO CÉSAR DO ESPIRITO SANTO, matrícula: 174127;

DATA DE ASSINATURA: 13.02.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Contratante

JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA

Contratada

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa CAMPI – CENTRO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.117.897/0002-99. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, da Lei n. 14.133/21 e demais legislação aplicável, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 34/2024, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 21985/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente contratação de empresa para prestação de serviços multidisciplinares complementares de acompanhamento especializado e apoio à inclusão de Alunos matriculados Diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiências, Deficiências Múltiplas, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, dentre outros Transtornos do Neurodesenvolvimento e estudantes com surdez associada a outras comorbidades, bem como a avaliação de alunos que compõem a fila de espera matriculados nas escolas da rede pública municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor global do Contrato em R\$6.508.640,00 (seis milhões e quinhentos e oito mil e seiscentos e quarenta reais). UO: SEC. DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: Fica aditado o presente contrato por mais 12 meses, a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107, da lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato na qualidade de FISCAL TITULAR, a servidora SUZYANNY ALMEIDA DOS ANJOS, matrícula n.º 151348 e na qualidade de FISCAL SUPLENTE a servidora MARIA DE FÁTIMA BARROS FAVA, matrícula n.º 32329.

DATA: 13.02.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CAMPI – CENTRO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINAR DE APOIO PEDAGÓGICO  
INCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LTDA,

CONTRATADA

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N 001/2025

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa INEMAT – INSTITUTO NEFROLÓGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 73.814.550/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 033/2022, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 3858/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços médicos em nefrologia, hemodialise e parecer/avaliação nefrológica, visitas e prescrições de pacientes adultos e pediátricos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. VALOR: Fica mantido o valor global estimado de R\$ 2.745.013,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil e treze reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01660/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, no período de 28/02/2026 a 28/02/2027. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que designa neste ato, na qualidade de GESTOR DE CONTRATO, o servidor VITOR JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula n.º 132654; FISCAL TITULAR a servidora MARIA GABRIELA REVELES PEREIRA, inscrita na matrícula n.º 167852; e FISCAL SUPLENTE a servidora TAISSY MARIA DE BARROS SILVA, inscrita na matrícula n.º 167718, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora YARA TEREZINHA DIESEL, inscrita na matrícula n. 172375.

DATA DE ASSINATURA: 09.02.20226

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

INEMAT – INSTITUTO NEFROLÓGICO LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

## Portaria

## PORTARIA Nº 180/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo n.º 26436/2026,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, por 01 (um) ano, a partir de

10/03/2026 a 10/03/2027, a servidora MARILE CAMARGO DE ANDRADE BELMONTE, Matrícula 84677, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Fisioterapeuta, conforme disposto no artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), mediante reembolso pela entidade cessionária (Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT), nos termos do Termo de Cessão de Servidor 04/2025/SGP/SAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 13 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA Nº 191/2026

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar n.º 4.014/2014 e suas alterações que "dispõem sobre a criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

## RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Secretaria Municipal de Comunicação, nos itens: Data de Admissão, Tempo Reconhecido para Todos os Efeitos, Carga Horária, Classe e Nível na carreira conforme relação abaixo:

## NÍVEL MÉDIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/PERFIL	DATA DE ADMISSÃO	C/H	CLASSE/ NÍVEL
22450	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – PERFIL AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1984	30 H	D-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo n.º 00020741/26

## RESOLVE:

Conceder Licença adotante ao(a) servidor(a) EVAILDA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS SENE, matrícula n.º 84008, ocupante do cargo de 2357 - PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, a partir de 22/01/2026 até 21/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 188/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei N.º 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
SOYANE DUARTE DE ANDRADE	44094	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20/01/2026	18/02/2026
GIOVANA GARCIAS	17896	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	20/01/2026	20/03/2026
CARLOS ALBERTO DA SILVA	6680	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	23/01/2026	28/01/2026
LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	28925	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	22/01/2026	20/02/2026
ROSELIO DA SILVA NUNES	41281		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	19/01/2026	17/07/2026
JACKSON MERCADO FREITAS	20913	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/01/2026	25/04/2026
CLAUDIA LUIZ FERREIRA	92075	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23/01/2026	22/04/2026
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	32390	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/07/2026
ANA ALICE DA SILVA	2489	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/07/2026
CLEUZA VIEIRA NERES	130598	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	08/03/2026	31/05/2026
LETICIA MACHADO TIMO	130117	ODONTÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22/01/2026	20/02/2026
SASKIA EDUARDA LORENZETTI ALVES	132934	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21/01/2026	03/02/2026
JESSICA CRISTINA MICHELON LASARIM	132379	Profissionais de Nivel Superior do SUS - Enfermeiro	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/01/2026	17/01/2026
MILENA CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	135695	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	17/02/2026
WELBA LIMA DUTRA	86664	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/02/2026
ELIZIO DE MAGALHAES	14293	Agente de Manutenção (extinto)	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/07/2026
BERENICE DE FATIMA DA COSTA E SILVA	6149	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	29/01/2026
BENEDITA MARIA DA SILVA	5584	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/01/2026	18/07/2026
BERNADINA DA SILVA MENDES	82343	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	15/04/2026	20/07/2026
ELAINE CRISTINA VITORINO	130784	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	02/02/2026
MARINALVA PAZ SILVA	101190	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/01/2026	31/01/2026
SILBENE VITOR DA SILVA SOUZA	152094	AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27/01/2026	02/02/2026
MARGARIDA MARIA SANTOS BARROS	31478	AGENTE TECNICO DO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28/01/2026	28/03/2026
MARLY WALDA RIBEIRO	132769	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/02/2026
MARLY WALDA RIBEIRO	34918	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/02/2026
RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA	40017	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/07/2026
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	147250	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/01/2026	19/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de fevereiro de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**PORTARIA Nº 179/2026**

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
SANDRA NASSARDEN	42448	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/01/2026	28/07/2026
SABRINA SERGIO FERREIRA BATISTA	135672	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/01/2026	28/04/2026
FABIO FERREIRA DA SILVA	100601	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	30/01/2026	03/02/2026
TAINARA ESTHEFANI FRANCISCA DA CRUZ	130337	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2026	01/02/2026
LARISSA BELCHIOR DE SOUZA MARTINS	141563	Profissional de Nivel Superior do SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26/01/2026	24/07/2026
JOAQUIM VILAS BOAS	22614	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	04/02/2026	05/03/2026
DORACI ANTUNES DE CAMPOS ASSUNCAO	146459	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/01/2026	27/07/2026
VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI	46639	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2026	22/04/2026
VERA MARIA SANT ANA E SILVA BORTOLUZZI	46640	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2026	22/04/2026
LUSIMEIRE RODRIGUES SANTOS PEREIRA	130364	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/02/2026
CONCEICAO DA SILVA CAMPOS	86282	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	28/01/2026	03/02/2026
CIDINEI TORQUATO DE ARAUJO	130627	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/01/2026	30/01/2026
VANDILLANDES CACIA DA SILVA	46130	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	19/02/2026
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	46545	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	29/01/2026	29/07/2026
ROSILENE RAMOS DA SILVA SOUZA	41578	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	22/01/2026	21/04/2026
VANDOILSON BENEDITO CARVALHO	101216	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	31/01/2026	22/03/2026
ALISSON BARACAT SALGADO	2194	Guarda Municipal	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	25/01/2026	25/03/2026
MARIA LUCENI VAZ RODRIGUES	33156	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	09/01/2026	07/07/2026
SIMONE SARAIVA NEVES	43733	MERENDEIRA	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	23/01/2026	21/07/2026
DEISE PEREIRA DA ROCHA	130670	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	29/01/2026

AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ	132740	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/01/2026	24/07/2026
ANA FIGUEIREDO DA SILVA	2768	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	20/04/2026
NILVA DA SILVA GONÇALVES	37065	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/01/2026	21/03/2026
ROSINETE CELIA PEIXOTO	41802	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/01/2026	12/04/2026
VANILDA PEREIRA BATISTA	46396	PROFESSOR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	26/01/2026	25/04/2026
ROSENI SIMOES DO NASCIMENTO	151905	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24/01/2026	02/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de fevereiro de 2026.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD**

## Superintendência de Licitação

### Avisos de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026**

**PROCESSO: 11177/2025**

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, LICENÇAS DE SOFTWARE, RECURSOS TECNOLÓGICOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MTP Nº 671/2021, VISANDO O CONTROLE ELETRÔNICO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justifica-se a **SUSPENSÃO**, considerando a necessidade de análise técnica detalhada das especificações constantes no Termo de Referência, a fim de resguardar o princípio do julgamento objetivo, assegurar maior precisão na definição do objeto e reforçar a segurança jurídica do certame.

Após a conclusão da análise técnica e eventual revisão do Edital e seus anexos, será publicada nova data para realização da sessão pública, com a devida reabertura de prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Mais informações estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://bil.org.br/> e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande/MT, 13 de fevereiro 2026.

**JAQUELINE FAVETTI**

**Secretária Municipal de Administração**

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Portaria

**Portaria Nº22 SMAS/VG de 13 de fevereiro 2026.**

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO 28/2025** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO 28/2025**.

#### RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **JONATHAN DE CAMPOS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o

CPF nº XXX.252.821-XX, matrícula nº 172817, como **FISCAL TITULAR** e a(o) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, inscrito(a) sob o CPF de nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO 28/2025** com a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.853.101/0001-15 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ nº 03.507.548.578/0001-10, cujo objeto é **registro De Preços Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Construção, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT**.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2026.

**CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO**

**Secretária Municipal De Assistência Social**

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### Portaria

**PORTARIA Nº 10/2026/GAB/SMECEL/VG/MT**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº 3797/2012, 4.007/2014, 4093/2015 e 4163/2016, 4189/2017, 4293/2017, 4335/2018, 4430/2019 e 4660/2020 que "dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá providências",

#### RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

#### TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - MÉDIO

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	ADMIL JOSE DA SILVA (MAT 138890)	C-03
02	CLEITON DA SILVA (MAT 84002)	B-05
03	CLEITON GOMES UNTAR (MAT 98259)	B-05
04	ELIAS CLEYTON SIQUEIRA LIRA (MAT 98257)	C-05
05	FABIO LUIS ADAMI (MAT 138877)	C-03
06	MARCELO FABIANO DOS SANTOS (MAT 138885)	C-03
07	RICARDO DAS NEVES VIANA (MAT 84022)	B-05

08	TAIRONE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA (MAT 138878)	C-03
09	WILLIMILSO DA GUIA ARRUDA (MAT 138879)	C-03
10	WALTER LUIZ MARTINS ALMEIDA (MAT 138889)	C-03
11	VINICIUS OLIVEIRA FREITAS (MAT 138883)	C-03

**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - ELEMENTAR**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	ESTEVAO PEREIRA DO NASCIMENTO (MAT 15148)	B-08
02	JOSSIVAN FERNANDES DOS SANTOS (MAT 24643)	D-08
03	MATEUS DE SOUZA FILHO (MAT 35035)	D-08
04	VILMA FERREIRA DA CRUZ SOUZA (MAT 46874)	D-08

**PROFESSORES - NIVEL SUPERIOR**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	AGNALDO FERNANDES DA SILVA (MAT 1188)	C-08
02	BENEDITA DA GUIA COSTA MARQUES (MAT 130562)	B-03
03	CLEUDY NATALINA DA SILVA CAMPOS (MAT 135634)	B-03
04	EVELLYN DE SOUZA LOUSADA (MAT 132805)	B-03
05	JUCINEIDE DA SILVA (MAT 130573)	B-03
06	LEOCY RIBEIRO DE LIMA (MAT 86679)	B-05
07	LUCIANA FRATESCHI CORRÊA (MAT 153057)	B-02
08	MONICA LEITE DELGADO (MAT 82331)	B-05
09	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI (MAT 132794)	B-03
10	MARIA FERNANDA FIGUEIREDO (MAT 130674)	A-03
11	ONEIDE SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA ARRUDA (MAT 130563)	B-03
12	PAULA BEATRIZ LIMA DA SILVA (MAT 38431)	B-08
13	RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA (MAT 132772)	B-03
14	ROSANA JOSE DE FRANÇA CASTRO (MAT 82014)	B-05

**PROFESSORES - NIVEL MÉDIO**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	ALINE GOMES DE LIMA NETA (MAT 2107)	C-08
02	EDNA ALVES DA SILVA (MAT 12182)	C-10
03	IOLANDA MARIA FERREIRA DA SILVA (MAT 19777)	C-09
04	MONICA LEITE DELGADO (MAT 35995)	C-08

**TDEE - MÉDIO**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	ALESANDRA PEREIRA DE SOUZA (MAT 138895)	C-03
02	ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA (MAT 138902)	C-03
03	FRANCINE QUINTELA CAVALCANTE ROSA (MAT 138913)	C-03
04	JULIANA KAWANE DIAS DE SOUZA SESPERE (MAT 151359)	B-02
05	MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO (MAT 138904)	B-03
06	KLAIRE INGRID FERRAZ GASPAROTO (MAT 138891)	C-03
07	MARCIA ANTONIA MIRANDA DA COSTA (MAT 138910)	C-03

**TDI - MÉDIO**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
----	-------	---------------------------

01	EVILIM LOUISE DE ARRUDA BORGES (MAT 138874)	C-03
02	EDNA DE SOUZA BENEVIDES (MAT 84396)	B-07
03	KARINA MARQUES CORREA (MAT 135671)	C-03
04	NOACY BORGES DA SILVA (MAT 98265)	C-05
05	SONIA MARIA LOPES DA SILVA (MAT 138910)	C-03

**TAE - MÉDIO**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	FABIANO OLIVEIRA OZAN (MAT 15963)	B-08
02	NATANAEL SILVA OLIVEIRA (MAT 36321)	B-08
03	LEONARDO DE AZEVEDO DARIO (MAT 27302)	C-08

**TÉCNICA NUTRIÇÃO ESCOLAR - MÉDIO**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	GESIANE APARECIDA DA COSTA (MAT 82247)	C-05
02	MIKAIL LETICIA DA ROCHA FERNANDES SANFELICE (MAT 130274)	B-03

**TÉCNICA NUTRIÇÃO ESCOLAR - ELEMENTAR**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	FLAVIA REGINA TUAO (MAT 16595)	D-06
02	ROVILMA APARECIDA DA CRUZ (MAT 41886)	D-08

**TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR - MÉDIO**

Nº	NOMES	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
01	CLEMILDA AGOSTINHA SALES (MAT 130377)	C-03
02	JOVITA ANACLETO DE PAULA LENKE (MAT 84387)	C-05
03	LEANDRO PINHEIRO DE LIMA (MAT 130360)	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 16 /02/2026.

Atenciosamente,

**IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte Lazer

**Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**

**Procedimento Administrativo**

**Edital**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 03, de 13 de fevereiro de 2026**

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o sujeito passivo a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência do **Lançamento do ISS de Obra**, gerado pela solicitação do contribuinte conforme Processo 1075163/25, a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CPF	imóvel
NATALI CARRER	332.310.908-22	513862

<b>Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária</b>
<b>Nome:</b> MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS
<b>Matrícula:</b> 34429
<b>Cargo:</b> Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 02, de 13 de fevereiro de 2026**

Intima o sujeito passivo que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o sujeito passivo a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência da lavratura do **Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM** a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	AIIM nº
Inovare Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda	14.004.380/0001-47	3785/2026

<b>Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária</b>
<b>Nome:</b> MARCIA FRANÇOSO
<b>Matrícula:</b> 30897
<b>Cargo:</b> Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana****Portaria****PORTARIA Nº 015/2026 – SMSPMU/VG**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 78/2024 da empresa Doannytur Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização do Contrato nº 78/2024:

I – Fiscal Titular: Alisson Diego Prates Soares- Matrícula nº 175774

II -Fiscal Suplente: Cidomar de Arruda Velo, matrícula 168584

Art.2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2026.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

**Conselhos****Conselho Câmara Técnica****Editais****EDITAL CONVOCAÇÃO 04/2026/CT/SMDU-VG**

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 4.968/2022, seu Regimento Interno e Decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 3ª Reunião Extraordinária para Sessão de deliberações, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Reunião: 02ª Reunião Extraordinária/2026

Data: 20/02/2026 (sexta-feira) - Hora: 09:00 hrs.

Local: Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG e/ou Sala de Conferência Remota

**Pauta:**

SANEAMENTO DE ANÁLISES DE PARECERES EM ANDAMENTO, PEDIDOS DE DISPENSA DE EIV-RIV, TERMO DE REFERÊNCIA E LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES.

Várzea Grande - MT, 13 de fevereiro 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação/VG.

Presidente da Câmara Técnica

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM****Procedimento Administrativo****Deliberação****RESOLUÇÃO N.º 002/2026/CMDM/VG**

Nomeia Comissão responsável pela organização e realização do Processo de escolha de representantes da Área Não Governamental, para comporem o CMDM-Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Várzea Grande.

Cristina Setsuco Siqueira Saito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

Art.1º - Constituir Comissão responsável pela organização e realização do Processo de escolha de representantes da Área Não Governamental, para comporem o CMDM-Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Várzea Grande .

Art.2º - A Comissão será instituída exclusivamente para este fim e terá plena soberania e autonomia em suas decisões.

Art.3º -Caso exista necessidade a Presidente da Comissão poderá, após anuência da Secretária de Assistência Social, convocar outros efetivos para auxiliarem os trabalhos.

Art.4º- A Comissão será composta pelos servidores efetivos abaixo discriminados e presidida pela elencada no inciso I:

I-Jane Cássia Duarte Ventura

II-Rafaela Maximiano Alves Magalhães

III-Silvia Martins Rocha

Art.5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande- MT,12 de fevereiro de 2026.

Alexandrina Esquivel

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

**Editais****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER VÁRZEA GRANDE/MT****EDITAL N.º .01/2026/CMDM****Editais de Convocação de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 04/2026 a 04/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher, em uso de suas atribuições e em obediência à Lei Municipal nº 4.355/2018, torna público a Convocação para a Eleição de Membros representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande –MT.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.0 Processo Eleitoral será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande.

1.2.0 presente Processo Eleitoral destina-se à eleição de candidatas representantes da sociedade civil para preenchimento de 06(seis) vagas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM-VG.

**2.DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

2.1.-O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, integrante da estrutura básica e setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das Políticas dos Direitos da Mulher para o Município de Várzea Grande-MT.

2.2.- Das Competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

2.2.1- Conforme dispões o art.2º da Lei Municipal nº 4.355/2018, são atribuições do CMDM/VG:

I- Atuar na formação de estratégias ,planos e programas da política municipal para

mulheres, principalmente no tocante à saúde, assistência social e jurídica para garantia do cumprimento das legislações municipal, estadual e federal pertinentes;

II- Acompanhar e controlar a atuação dos setores públicos no tocante ao atendimento aos direitos legais, civis e humanos das mulheres;

III- Propor aos órgãos competentes, medidas que visem a defesa dos direitos das mulheres, principalmente no tocante a:

- a) -Assistência à mulher gestante;
- b) -Assistência à mulher vítima de violência.

IV- Participar das decisões sobre os recursos financeiros destinados pelo Município à implementação da Política Municipal para mulheres e às instituições afins, especialmente creches, assistência à saúde, assistência social e jurídica;

V- Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições da vida das mulheres no município, visando eliminar todas as formas de discriminação;

VI- Receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam atos de discriminação às mulheres em todos os setores da sociedade, encaminhando-as aos órgãos competentes.

### 3.DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.1. - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 13(treze) membras titulares e respectivas suplentes, dentre os quais 07(sete) representantes da Administração Pública Municipal e 06(seis) representantes da área Não Governamental, em conformidade com o estabelecido no art.3º da Lei nº. 4.355/2018.

### 4.DAS INSCRIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CANDIDATAS

4.1- Poderão candidatar -se às vagas destinadas à **Área Não Governamental**, representantes de expressões de Movimento Organizado que atue em defesa das mulheres instalados no município de Várzea Grande, e suas representantes serão escolhidas pelas respectivas diretorias, ficando o seu Presidente responsável pela indicação do titular e suplente a ser formalizada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através do ofício, conforme dispõe o §1º, do art.4º, do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher.

4.2- As inscrições das representantes das entidades da Área Não Governamental deverão ser enviadas em envelopes lacrados, contendo a observação "Eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher", mediante protocolo à partir da publicação do presente edital, finalizando as inscrições no dia **17 de Março**, no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande -MT, localizada na Avenida Castelo Branco -Centro Sul, Várzea Grande -MT, CEP 78.125-700, cujo horário de Funcionamento é de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00h.

4.3 - Não serão aceitas inscrições via outros meios e nem em outros dias e horários.

4.4- Não poderão se candidatar nesse processo eleitoral de representantes da sociedade civil, as instituições cujo representantes no último mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tenham deixado de comparecer, sem justificativa, a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas no decorrer de 01(um) ano civil.

### 5-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 - As entidades inscritas deverão apresentar obrigatoriamente cópias legíveis dos seguintes documentos da entidade e das representantes, em envelope lacrado no ato da inscrição.

#### 5.1.1- DAS ENTIDADES

I-Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Várzea Grande /MT em papel timbrado cujo presidente possa ser identificado por meio da ata de eleição atual, solicitando a inscrição e apresentando os seus representantes;

II-Cópia simples da Ata de Eleição e Termo de Posse da atual Diretoria, devidamente registradas em cartório;

III- Cópia simples do Estatuto da Entidade, devidamente registrado em cartório;

IV- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro de Pessoa Jurídica;

V- Cópia simples do Comprovante de endereço da Instituição.

#### 5.1.2- Das Representantes

I- Cópia do RG e do CPF da candidata;

II- Certidão Negativa de 1º e 2º Grau Civil e Criminal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal.

5.2- A Entidade e/ou seu representante que não apresentar os documentos dispostos acima no prazo estabelecido será excluída do pleito eleitoral.

### 6.DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1- Após a entrega da documentação de inscrição conforme definido no item 5,a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.

6.2- Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 4.355/2018.

6.3- A Comissão Eleitoral encaminhará para publicação o edital de homologação no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social que estará disponível no dia **19/03/2026**.

6.4- Das inscrições inabilitadas, caberá recurso à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do dia **20 e 21/03/26** em envelope identificado e lacrado, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 08:00h às 17:00h.

Parágrafo único - Todas as decisões de recursos tomadas pela Comissão da Eleição do

CMDM VG serão irrevogáveis, não cabendo mais recursos.

6.5- O resultado dos recursos que forem apresentados serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social no **23 de março de 2026**.

### 7- DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. O Processo Eleitoral será organizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher e conduzido pela Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº **02/2026/CMDM-VG/MT** especificamente para este fim.

7.2- A Comissão Eleitoral terá plena autonomia e será soberana em suas decisões.

### 8.DA VOTAÇÃO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

8.1- A eleição para composição da CMDM VG dar-se-á em plenária no **26 de março de 2026**, às 16:00, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Água Limpa -Várzea Grande -MT.

8.2- Terão direito ao voto as entidades que apresentaram candidatura ao CMDM VG e as instituições devidamente inscritas no dia da eleição que exerçam atividades conforme item 4.1 do presente edital com sede no município de Várzea Grande, comprovada por cópia do estatuto, cópia da ata de eleição dos atuais representantes e comprovantes de endereço, sendo 01(um) voto por entidade.

8.3- As representantes das entidades habilitadas a votar deverão se identificar mediante apresentação de documentos de identidade, à Comissão Eleitoral, antes de adentrar o local de votação.

8.4- Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos.

8.5- Caso o número de entidades e organização da sociedade civil habilitadas a concorrer na assembleia geral seja igual ou menor ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação.

8.6- Na hipótese de empate, vencerá a instituição com maior tempo de funcionamento de acordo com o ato constitutivo.

### 9.DA MESA RECEPTORA

9.1- A Mesa Receptora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e após o encerramento da Votação, será transformada em Mesa Escrutinadora, ficando responsável pela divulgação do resultado.

9.2 - Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Escrutinadora e duas testemunhas.

### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1- As candidaturas que não atenderem ao disposto neste Edital, não serão aceitas e caso apresentem alguma irregularidade, após a inscrição, serão automaticamente impugnadas;

I-A listagem dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

10.2- Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Conselho Municipal de Direitos da Mulher localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande-MT.

10.3- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.4- O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial, onde houver, ou em local de costume.

10.5- Logo após anunciado o resultado final, as membras titulares do Conselho deverão se reunir no mesmo local em data previamente conveniada, podendo ocorrer na próxima reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher ou ainda, poderá ser designada reunião extraordinária para este fim, para a eleição da Diretoria, nos termos do Art.12 do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher.

Várzea Grande- MT, 12 de Fevereiro de 2026.

**Alexandrina Esquivel**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

## Administração Indireta

## Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

## Licitação

### PORTARIA Nº 026/2026

**Zilmar Dias da Silva** - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

**Considerando** os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

**Considerando** os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

**Considerando** o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores

fiscais de contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, conforme segue:

**Fiscal:** Gustavo Pereira Deres

**Matrícula n.º:** 2601

**Suplente de Fiscal:** Gilmar França Santos

**Matrícula n.º:** 2528

**I – Contrato:** CONTRATO Nº 025/2025– ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

**Objeto:** O objeto deste contrato é a futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de vídeo monitoramento, central de monitoramento** e registro de ponto eletrônico, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

**II – Contrato:** CONTRATO Nº 026/2025– FERNANDO AUTOCOM LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vídeo monitoramento, central de monitoramento e **registro de ponto eletrônico**, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

**Art. 2º.** Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 003/2026**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, Autarquia Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o **Pregão Eletrônico n.º 003/2026**, em cumprimento à tutela provisória de urgência proferida nos autos do **Mandado de Segurança Civil n.º 1004486-17.2026.8.11.0002**, em trâmite pelo sistema PJe.

A licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhão truck, equipado com sistema de hidrojateamento combinado e simultâneo de alta pressão e sucção a vácuo, com disponibilização de motorista, operador e/ou ajudante, para execução de serviços de limpeza fossa e hidrojateamento, compreendendo: limpeza de fossas sépticas; limpeza de caixas de gordura; hidrojateamento de redes de esgoto sanitário e pluvial; hidrojateamento de caixas de gordura e serviços correlatos, com fornecimento de combustível, visando atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande/MT.

Informa-se que os atos subsequentes e eventual deliberação acerca da retomada do certame serão oportunamente divulgados pelos mesmos meios utilizados para a publicação do instrumento convocatório.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos – DAE/VG, situada na Av. Governador Júlio Campos, n.º 2.599, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, ou pelo e-mail: licitacao@daevg.com.br.

Várzea Grande/MT, 13 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**EZEQUIEL OLIVEIRA S. TORRES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Recursos Humanos

### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 004/2026

**ZILMAR DIAS DA SILVA**, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, a servidora conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 13/02/2026, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **MARCIA ALESSANDRA GARCIA MAGALHÃES**, Assessor Especial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
**Diretor Presidente – DAE/VG**

## Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

### Portaria

#### PORTARIA N.º 027/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG **Zilmar Dias da Silva**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 26 da Lei Complementar 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da **Portaria nº 161/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a nova composição da Comissão Permanente de Avaliação do Desenvolvimento e Validação de Titularização dos profissionais das carreiras criadas pela Lei nº. 4.013/2014, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR
COORDENADOR	HERCULES THIAGO BATISTELLA SQUAREZI - 690
COORD. ADJUNTA	PATRICIA RAFAELLY DE OLIVEIRA GIRATTO - 661
1º SUPLENTE	DIONY MARCISLAINE DE SOUZA DUTRA - 708
2º SUPLENTE	JESSE HENRIQUE MOI - 510
3º SUPLENTE	ITALO FAGUNDES DA COSTA APARECIDA - 716
4º SUPLENTE	JOÃO PAULO LANA PASINATO - 527
5º SUPLENTE	ALEXANDRE OLIVEIRA MOLINA - 619
6º SUPLENTE	PATRICIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA - 608

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Avaliação do Desenvolvimento e Validação de Titularização:

I – Acompanhar o desenvolvimento funcional dos servidores;

II – Validar os títulos apresentados para fins de elevação na carreira;

III – Emitir pareceres e relatórios relativos aos processos funcionais de elevação;

IV – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 4.013/2014 e demais normas correlatas.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 13/02/2026

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.